

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA "Povo sem tradição morre a cada geração" CNPJ: 00.133.491/0001-49

Fundada em 24/05/1987 – Registro nº 2.350 – www.cbtg.com.br Rua Landel de Moura nº 430, Tristeza, Porto Alegre - RS - CEP: 91.920-150, e-mail: cbtg.cbtgoficial@gmail.com

PORTARIA Nº 005/2023

O SENHOR **ROBERTO BASSO - PRESIDENTE DA CBTG - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E.

CONSIDERANDO que o Regulamento do Concurso Nacional de Prendas e Peões Tradicionalistas, é omisso no que diz respeito a forma como as provas Oral e Artística serão executadas pelas prendas e peões de todas as categorias durante a realização do concurso;

CONSIDERANDO que o Regulamento do Concurso Nacional de Prendas e Peões Tradicionalistas, é omisso no que diz respeito ao período de aplicação da prova escrita e o prazo para impugnação ao gabarito da prova;

CONSIDERANDO, que a diretoria executiva da CBTG - Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, prima pela transparência, idoneidade e equidade no tratamento dos tradicionalistas que compõe o seu quadro de associados;

CONSIDERANDO, a experiencia positiva do 18º Concurso Nacional de Prendas e Peões, na sede social do CTG Querência Santa Mônica na cidade de Colombo/PR. em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, que se aproxima a data da realização do 19º Concurso Nacional de Prendas e Peões Tradicionalistas, que escolherá a gestão de 2023/2025;

RESOLVE:





















CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA "Povo sem tradição morre a cada geração" CNPJ: 00.133.491/0001-49

Fundada em 24/05/1987 – Registro nº 2.350 – <u>www.cbtg.com.br</u>
Rua Landel de Moura nº 430, Tristeza, Porto Alegre - RS - CEP: 91.920-150, e-mail: cbtg.cbtgoficial@gmail.com

Art. 1º - Complementar o Regulamento do Concurso Nacional de Prendas e Peões Tradicionalistas para esclarecer os pontos omissos em relação a forma como as provas oral e artística serão executadas.

Art. 2º - Na execução das provas oral e artística as prendas e peões da categoria mirim e xiru terão até 30 (trinta) minutos para sua execução, enquanto as prendas e peões da categoria Juvenil, Adulta e Veterana, terão até 40 (quarenta) minutos para sua execução;

I) Durante a execução da prova oral a prenda/peão deverá apresentar sua Vivência Tradicionalista Gaúcha, seus Projetos executados e, a sua Pesquisa Histórica, sempre ao microfone para que, além da comissão avaliadora, todo público presente ao evento acompanhe sua explanação, momento em que demonstrará toda sua Sociabilidade e Desenvoltura;

II) O desenvolvimento da prova artística poderá ocorrer na sequência da prova oral, ou, a critério da prenda/peão também poderá ser feito intercalando as duas provas;

III) A forma como a prova oral e artística de cada prenda/peão será desenvolvida é uma livre escolha destes, desde que não ultrapasse o prazo estipulado no caput do artigo;

Art. 3º - Na execução da prova oral e artística descrita nos incisos do artigo anterior não está incluso a execução do Artesanato Regional ou culinária.

Art. 4º - Para avaliação da prova do Artesanato Regional ou Culinária que compõe a prova oral do regulamento do Concurso Nacional de Prendas e Peões Tradicionalistas, a prenda deverá montar a Mostra artesanal e de vivência tradicionalista, em período, que será previamente comunicado aos participantes do concurso via portaria a ser





















CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA "Povo sem tradição morre a cada geração"

CNPJ: 00.133.491/0001-49

Fundada em 24/05/1987 - Registro nº 2.350 - www.cbtg.com.br Rua Landel de Moura nº 430, Tristeza, Porto Alegre - RS - CEP: 91.920-150, e-mail: cbtg.cbtgoficial@gmail.com

publicada no site da CBTG - Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, até 10 (dez) dias após a finalização das inscrições.

Parágrafo Único: Aos peões participantes do concurso está dispensada a montagem da Mostra artesanal e de vivência, sendo que a prova de artesanato será avaliada juntamente com a sua prova campeira.

Art. 5º - Para avaliação da prova de vivência tradicionalista das prendas e peões participantes do 19º Concurso Nacional de Prendas e Peões Tradicionalistas, deverão encaminhar até o dia 02/11/2023, o Relatório de Vivência (álbum com as fotos e os documentos que comprovam sua participação nos eventos), Ações Sociais e/ou Projetos Executados e Pesquisa Histórica, de forma digitalizada para uma prévia análise da comissão avaliadora do concurso.

No relatório de vivência deverá constar, a biografia da(a) prenda/peão, sua iniciação no movimento, além de um resumo sobre os eventos mais importantes do qual a(o) prenda/peão, participou dentro do tradicionalismo, e o descritivo resumido das suas Ações Sociais e ou Projetos Executados;

Não estão inclusos nos documentos do caput a poesia da 11prova de declamação e a letra da música e/ou a lenda da prova opcional.

Art. 6º - Complementar o Regulamento do Concurso Nacional de Prendas e Peões Tradicionalistas, para esclarecer os pontos omissos em relação ao tempo para realização da prova escrita, e quanto tempo os participantes do 19º Concurso Nacional de Prendas e Peões Tradicionalistas, ou seus representantes terão para impugnar o gabarito oficial da prova:

§ 1º Fixar em todas as categorias o prazo de até O2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, para realização da prova escrita

§ 2º Fixar em até O2 (duas) horas após a publicidade do gabarito, o prazo para sua impugnação, sendo que a publicidade acontecerá ao término da prova escrita por todos os participantes;





















CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA "Povo sem tradição morre a cada geração" CNPJ: 00.133.491/0001-49

Fundada em 24/05/1987 – Registro nº 2.350 – <u>www.cbtg.com.br</u>
Rua Landel de Moura nº 430, Tristeza, Porto Alegre - RS - CEP: 91.920-150, e-mail: cbtg.cbtgoficial@gmail.com

§ 3º Definir que a publicidade do gabarito será feita no site e nas redes sociais oficiais da CBTG (https://www.facebook.com/CBTG.Oficial, https://www.instagram.com/cbtg_oficial/ e https://www.instagram.com/liderancajovemcbtg/).

Art. 7º - Definir em complementação ao artigo 8º inciso I do Regulamento do Concurso Nacional de Prendas e Peões Tradicionalistas, que a prova escrita do 19º Concurso Nacional de Prendas e Peões, será baseada nas Apostilas de Estudos da CBTG, disponíveis no site da CBTG, nos links: https://cbtq.com.br/documentos/10/20230906110716 8266.pdf (mirim xiru) https://cbtg.com.br/documentos/10/20230524104239 2071.pdf (juvenil, adulta е veterana).

Art. 8º - Excluir excepcionalmente e exclusivamente no 19º Concurso Nacional de Prendas e Peões Tradicionalistas, na Prova Campeira Opcional Grupo I as provas de Pealo, Cura de Terneiro e Gineteada, e na Prova Campeira Opcional Grupo II a prova de Ordenha;

Art. 9° - Estabelecer que as inscrições deverão ser recebidas somente do Diretores ou Vice Presidentes Cultural de cada MTG, e serão feitas através dos seguintes links: https://forms.gle/Q1Yiaj2AxQBBqeSY7 (peões), bem como, que a documentação de que trata o artigo 5° desta portaria, deverá ser encaminhada através do seguinte link: https://forms.gle/FoQks4vjD6ZkMpeZ8.

Art. 10 - Os casos omissos nesta Portaria e no Regulamento do CONCURSO NACIONAL DE PRENDAS E PEÕES TRADICIONALISTAS serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Comissão Técnica e em conjunto com a Diretoria da CBTG - Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha.





















CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA "Povo sem tradição morre a cada geração"

CNPJ: 00.133.491/0001-49

Fundada em 24/05/1987 - Registro nº 2.350 - www.cbtg.com.br Rua Landel de Moura nº 430, Tristeza, Porto Alegre - RS - CEP: 91.920-150, e-mail: cbtg.cbtgoficial@gmail.com

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 - Remeta-se cópia à todas as entidades do quadro de associados ativos da CBTG - Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha.

Publique-se no site da CBTG - Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha.

QUERÊNCIA/MT, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PRESIDENTE DA CBTG GESTÃO 2021/2023

















